Resolução nº : 6759/2001
Protocolo nº : 69513/01
Origem : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado : CLAUDIA LAZARIN
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 2.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade do CLAUDIA LAZARIN na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA